



Memorando Circular n.º 004/2021 – PRAE

Santa Maria, 10 de setembro de 2021.

Aos órgãos vinculados à Reitoria e às Secretarias de Centro

Assunto: **Bolsas PRAE 2º semestre de 2021.**

Prezados,

1. Considerando a Resolução n. 024, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e outras disposições afins, durante a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em face da Pandemia da COVID-19, vimos através deste, formalizar a comunicação de pagamento regular de bolsas 2, 2A e Monitoria para o segundo semestre letivo de 2021.

2. Seguiremos instrumentos normativos PRAE com orientações de pagamento dos dias letivos para as bolsas 2 e Monitorias, portanto as bolsas deverão iniciar, de acordo com o calendário acadêmico, em 13 de outubro de 2021. O pagamento dos meses de outubro e dezembro de 2021 será referente aos 19 dias letivos de cada mês, o valor proporcional para os referidos meses é de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). O mês de fevereiro de 2022 será referente aos 19 dias letivos, o valor proporcional para esse mês é de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). Lembramos que o mês de setembro de 2021 terá 04 dias letivos, o valor proporcional para o referido mês é de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

3. Ressaltamos, quanto ao cadastro da **bolsa PRAE BAE – cód. 2**, para o 2º semestre de 2021, as seguintes metodologias:

- **nova inclusão de bolsista** deverá ser realizada através de abertura de processo PEN/SIE, cód. **529.52**, onde os documentos necessários e detalhamento encontram-se no seguinte link da página da PRAE: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/servicos/cadastro-bolsista-prae-bae-cod-2/>>;

- **desligamento de bolsista** cadastrado no 1º semestre de 2021 deverá ser encaminhada através de **processo PEN/SIE**, cód. 529.52 (já criado no cadastro do bolsista) até o dia 21/09/2021. Deve constar o relatório de atividades do 1º semestre de 2021 e incluir no despacho de tramitação para seção de bolsas a solicitação de encerramento da bolsa;

- **continuidade de bolsista** deverá ser encaminhada através de processo PEN/SIE, cód. 529.52 (já criado no cadastro do bolsista) até 10/10/2021. Deve constar o relatório de atividades do 1º semestre de 2021 e também o plano de atividades do 2º semestre de 2021, incluindo no despacho de tramitação para seção de bolsas a solicitação de continuidade da bolsa.

4. Outrossim, é conveniente ratificar que as solicitações para inclusão/exclusão/substituição e/ou retificação de dados dos bolsistas são recebidas até o dia 10 de cada mês, transferindo para o dia útil seguinte se fim de semana/feriado. Solicitações posteriores a esta data serão processadas para o próximo mês de referência.

5. Dado esse apanhado de informações e dados, solicitamos ciência deste documento e ampla divulgação.

Contamos com sua colaboração.

ANGELICA MEDIANEIRA IENSEN  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta